

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI - nº-703, de 16 de fevereiro de 1.966.

CONCEDE AUXÍLIO PARA O CARNAVAL DE RUA.

O SENHOR DOUTOR WALDEMAR D'AMBROSIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere, FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder no presente exercício de 1.966, um auxílio de / R\$1.000.000 (um milhão de cruzeiros) para as festividades / populares do carnaval de rua.

Artigo 2º- Para ocorrer às despesas com a execução desta lei, fica, igualmente a Contadoria Municipal a efetuar as operações de crédito correspondentes.

Artigo 3º -Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, em 16 de fevereiro de 1966



Doutor Waldemar D'Ambrósio
-Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, em 16 de fevereiro de 1.966.

Olpiano Kokzares de Marco
-Secretário-